

XVII SIMPÓSIO NACIONAL DA ABHR

II SIMPÓSIO NACIONAL DE ESTUDOS DA RELIGIÃO DA UEG



ÉTICAS E RELIGIÕES EM TEMPOS DE CRISE - NOV. 2021



A abertura de igrejas em meio a pandemia de COVID-19: a anatomia de um lobby

Luís Gustavo Zimmer¹

Este trabalho analisa uma ramificação recente da presença política evangélica. O objeto é examinar a atuação de grupos evangélicos e suas motivações subjacentes por meio de pesquisa bibliográfica e de uma análise de conteúdo. De modo geral, inúmeros estudos se debruçam sobre a natureza do ativismo político evangélico, em um esforço para se compreender a influência deste grupo na esfera pública brasileira. Por sua vez, a presente pesquisa insere-se nesta mesma temática ao analisar em detalhes uma pauta recentemente levantada por grupos evangélicos, isto é, o lobby pela liberação dos cultos presenciais em meio a pandemia de COVID-19. No fim espera-se poder avançar na reflexão sobre o sentido da participação religiosa na política.

Estudos críticos da imbricação entre religião e política no Brasil costumam ressaltar por meio de termos como “corporativismo” e “clientelismo” a apropriação privada de bens públicos associada a inserção política evangélica. Nesta lógica Conrado (2000) afirma “a princípio o que se busca não são favores pessoais para os fiéis individualmente, nem para os líderes religiosos ou políticos baseados em relações interpessoais, (...) o que se busca aqui são benefícios para a instituição” (CONRADO, 2000, p. 54).

Há, além disso, uma visão que enxerga o fenômeno com bastante suspeita devido a memória de um passado no qual o cristianismo regia o mundo. Tal viés compreende que o particularismo e a intransigência de valores religiosos se constituem como um perigo ao Estado democrático de direito tendo em vista uma

¹ Graduado em Relações Internacionais pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). E-mail: luisgustavozimmer@gmail.com

dificuldade da religião em relacionar-se com o diferente. Neste polo pode-se destacar o trabalho de Baptista (2007), em sua visão o pentecostalismo

(...) por constituir associações hierárquicas, verticais de caráter autoritário, pode configurar uma ameaça à democracia, na medida em que o poder emana de suas lideranças e não das bases. De fato, igrejas, em geral, não são democráticas em suas práticas internas, mas as pentecostais revelam-se menos tolerantes quanto à liberdade de consciência e expressão (BAPTISTA, 2007, p. 25).

Por outro lado, diversos trabalhos destacam o caráter inclusivo da participação política evangélica. Destarte é preciso compreender que a maior parte da membresia das igrejas é das camadas mais carentes da sociedade, assim a mobilização política religiosa passa a significar o primeiro contato com a esfera política de setores populares historicamente à margem do processo democrático (ORO, 2003). Já Burity (2008) compreende que a participação evangélica serve a acomodação das diferenças entre grupos sociais, contribuindo para a consolidação de uma verdadeira democracia na sociedade brasileira. Ao destacar o caráter agonístico e pluralista inerente às disputas políticas, Burity inverte a conclusão anteriormente observada em trabalhos críticos, para este autor, a ausência de divergências político-ideológicas passa a constituir um perigo às democracias.

Ao analisar votações na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Lacerda (2016) analisa como deputados pentecostais se comportam de maneira semelhante aos seus pares não religiosos. Sua análise estatística demonstra que o fato de ser pentecostal não faz com que o deputado proponha mais projetos corporativistas que os demais

É evidente que deputados pentecostais produzirão parte de suas leis visando garantir o apoio eleitoral de suas bases. Se essas bases são formadas por eleitores pentecostais, parte dessas leis provavelmente terá o objetivo de agradar eleitores pentecostais. Todavia, tal comportamento – direcionar seu esforço legislativo no sentido de maximizar sua chance de reeleição – é assumido por parte da ciência política como pressuposto explicativo geral para o comportamento de congressistas. Não parece haver aí nada que distinga os deputados pentecostais de outros deputados. Parte das leis que esse grupo produz parece ter como foco eleitores evangélicos, mas o mesmo ocorre com deputados oriundos de outros grupos sociais, que buscarão o apoio eleitoral desses mesmos grupos (LACERDA, 2016, p. 39).

Quanto à representação que os “nativos” dão de si mesmos pode-se destacar que ela é evidentemente benéfica. Grupos evangélicos inseridos na política entendem

que o jogo democrático pode comportar valores religiosos, sem nenhum perigo ao Estado de direito, Malafaia destaca, "as pessoas podem pautar as suas condições políticas em qualquer ideologia sejam elas religiosas ou não, por algum acaso Karl Marx vale mais que Jesus?" (MALAFAIA, 2016). Já Edir Macedo compreende que "os 40 milhões ou mais de evangélicos no Brasil, ainda não em sua totalidade, trazem consigo essa identidade de compromisso com o coletivo e a consolidação da democracia" (MACEDO, 2011, p.104).

O lobby pela abertura das igrejas

A partir de fevereiro de 2020 com a chegada oficial do novo coronavírus ao Brasil estados e municípios começaram a adotar medidas sanitárias com o intuito de frear a contaminação pelo vírus. Em diferentes níveis os governos decretaram o fechamento do comércio e de atividades não essenciais, bem como a proibição de acesso a locais que podem gerar aglomerações como parques, praias, bares e, o principal para a presente pesquisa, cultos religiosos.

Em abril de 2021, contudo, a Associação de Juristas Evangélicos (ANAJURE) entrou com um pedido de liminar no STF contestando a decisão de estados e municípios pela proibição dos cultos. Por sua vez, a atuação de grupos evangélicos pela abertura dos cultos baseia-se em dois argumentos principais: 1) a caracterização das atividades religiosas como serviço essencial, e 2) o desrespeito à liberdade religiosa contido na proibição dos cultos, busca-se explicitar em detalhes cada um destes pontos nesta seção.

Por sua vez o site oficial da associação afirma que a ANAJURE é "composta por operadores do direito integrantes do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, da OAB, das Procuradorias Federais e Estaduais" e pauta-se pela "Defesa das Liberdades Civis Fundamentais", em especial, a Liberdade Religiosa, de Expressão e a Dignidade da Pessoa Humana" (ANAJURE, 2021). A associação atua como um canal de influência para grupos evangélicos ao representar os anseios deste grupo no poder judiciário.

Como dito anteriormente o princípio que regeu o fechamento das atividades durante a pandemia relacionava-se com a essencialidade da atividade, assim no decreto nº 10.282, de março de 2020 define-se que

São serviços públicos e atividades essenciais aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população (BRASIL, 2020a).

De maneira a aliar-se a tal princípio, grupos evangélicos buscaram caracterizar a atividade religiosa como um serviço essencial em meio a pandemia, tal argumento destaca a assistência social oferecida pelas igrejas em prol dos necessitados, bem como o aconselhamento pastoral em momento no qual inúmeras famílias sofrem com o luto. A ANAJURE destaca que “O exercício da compaixão é uma marca que acompanha a igreja cristã desde os primórdios dos tempos bíblicos. (...) Há diversas passagens que orientam o cuidado de grupos vulneráveis, como os pobres, os estrangeiros, as viúvas e os órfãos” (ANAJURE, 2020). Já Silas Malafaia, líder da Assembleia de Deus Vitória em Cristo afirma: “Vai morrer gente pelo coronavírus? Vai. Mas se houver caos social, vai morrer muito mais. As igrejas são essenciais para atender pessoas em desespero, angustiadas, depressivas, que não serão atendidas nos hospitais” (MELLO, 2020). Em emenda pela alteração do decreto que fechou igrejas, Silas Câmara, um dos líderes da Frente Parlamentar Evangélica no congresso entende que “o País está paralisado devido à pandemia, e os templos religiosos precisam ser preservados, pois a fé será a principal fonte de cura nesse momento de desespero da população” (BRASIL, 2020b).

Em resumo tal argumento ressalta a importância da religião e da igreja para a constituição ordenada da sociedade em geral. Nesse sentido Spyer (2020) analisa como a participação nas igrejas evangélicas pode gerar redes de coesão e ajuda mútua entre seus membros. Já Berger (1985) compreende que a religião é uma instância que ordena a experiência humana por meio de referências ao sagrado, ao construir sentidos que auxiliem na compreensão do caos observado no mundo social/natural, para o autor, um mecanismo quase terapêutico.

Sem o saber, a atuação de grupos religiosos ecoa as análises de Spyer e Berger, ao defender de maneira militante as funções assistencialistas e terapêuticas da religião. Buscando fomentar uma representação da igreja como um bastião de sentido, segurança e assistência, ou, também, nos termos utilizados pelos nativos, um “hospital

das almas” durante a pandemia. E é claro, do seu ponto de vista, se os hospitais que tratam do corpo são vistos como essenciais aos olhos da lei, porque àqueles também não o seriam?

Ao buscar construir uma representação universalista da atuação das igrejas na sociedade, o argumento revela a estima elevada que o grupo tem de suas próprias ações. Como afirma Cunha (2018) estes grupos evangélicos “advogam para si o papel de mediadores sociais capazes de promover uma melhoria generalizada da sociedade” (CUNHA, 2018, p. 227). No mesmo estudo pode ser encontrada uma argumentação semelhante em um discurso sobre segurança pública do então deputado federal e pastor da assembleia de Deus Zequinha Marinho,

A segurança pública, por exemplo, está com deficiência, e todo mundo sabe que o governo não dá conta disso; a igreja dá conta disso. Se a igreja chegar com o evangelho na família do bandido, enquanto esse bandido não nasceu, está nascendo, ou tenha nascido, e seja uma criança, o evangelho muda o destino, correto? (...) o evangelho muda esse comportamento, e bota o cara para ser uma boa pessoa, um bom cidadão, um bom pai de família, uma boa mãe de família (CUNHA, 2018, p. 222-223).

Por sua vez, o segundo argumento utilizado em favor da abertura dos templos por grupos evangélicos afirma simplesmente a inconstitucionalidade dos decretos, aqui cabe lembrar o artigo quinto da constituição: “é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias” (BRASIL, 1988, p.2). Em sua atuação tais grupos buscam destacar a interferência do Estado nos assuntos da fé, segundo o pastor e deputado federal Marco Feliciano:

Por que as pessoas não podem estar dentro de uma igreja com a capacidade dela limitada usando todas as formas de preservação ditas pelo ministério da saúde como álcool gel e máscara? O que eu não aceito é a interferência do estado, de um governador, de um prefeito que vem e lacra um culto simplesmente porque dá na cabeça dele (PÂNICO JOVEM PAN, 2021).

Sem dúvida o argumento da inconstitucionalidade dos decretos que fecharam igrejas em meio a epidemia torna-se mais um capítulo da antiga denúncia de grupos evangélicos a supostas restrições à liberdade religiosa no país (MARIANO, 2014). Tal fenômeno leva a uma atmosfera de perseguição em torno do crente fazendo-o sentir que a religião está sob ataque por parte da modernidade secular, segundo Silas Malafaia, “quem quer calar a nossa voz são ímpios que nos odeiam, odeiam o que nós

pensamos, odeiam nossas ideias, odeiam nossos princípios e valores” (MALAFAIA, 2016).

A mesma inquietação pode ser encontrada, por exemplo, na polêmica sobre a criminalização da homofobia no país (DIAS, 2019). Tais grupos compreendem que a liberdade cristã de pregar contra a prática pecaminosa da homossexualidade seria ameaçada pela nova legislação, acarretando na criminalização de pastores que assim o fizessem. Em síntese, o recorrente argumento evangélico de restrições à liberdade religiosa denota a existência de um sentimento interno a estes grupos de que a religião cristã estaria sofrendo discriminação no Brasil.

O lobby evangélico parece ter surtido efeito, em decisão provisória o Ministro do STF Nunes Marques acatou o pedido da ANAJURE, assim decidindo que estados e municípios não poderiam editar leis que proibissem a realização dos cultos. O teor da decisão relaciona-se intimamente com os dois argumentos promovidos por grupos evangélicos expostos anteriormente. Quanto à caracterização das atividades religiosas como serviço essencial, o juiz afirma: “justamente por vivermos em momentos tão difíceis, mais se faz necessário reconhecer a essencialidade da atividade religiosa, responsável, entre outras funções, por conferir acolhimento e conforto espiritual” (BRASIL, 2021, p. 14). Em relação a proibição de realização de cultos Nunes Marques entende que é “demais gravosa a vedação genérica à atividade religiosa(...) traduzindo-se em medida atentatória a preceito fundamental consubstanciado em liberdade religiosa.” (BRASIL, 2021, p. 12). O ministro conclui o documento afirmando ser possível a harmonização das medidas de prevenção ao novo coronavírus com a liberdade religiosa, assim determina-se que cultos poderão ser realizados em todo território nacional mediante o respeito a algumas medidas sanitárias como uso de máscaras, distanciamento social, disponibilização de álcool em gel, ventilação adequada etc.

Por sua vez, a medida provisória do ministro repercutiu largamente na mídia brasileira que questionou a liberação dos cultos em momento no qual a pandemia parecia agravar-se no país, as estatísticas oficiais contabilizavam aproximadamente 2000 mortes por dia por conta da COVID-19 em abril de 2021. Assim, uma semana após a decisão provisória de Nunes de Marques os ministros do STF reúnem-se para decidir de forma definitiva, por 9 votos a 2, que Estados e municípios têm o direito de proibir

cultos religiosos para combater a pandemia. Em seu voto o ministro Fachin compreende que a proibição de cultos "não impede, e nem poderia, a realização de cerimônias religiosas não fisicamente presenciais, especialmente dentre outros meios pela rede mundial de computadores". Já o ministro Marco Aurélio afirmou: "Queremos rezar? Rezemos em casa. Não há necessidade de abertura de templo" (MIGALHAS, 2021).

Ao final, o lobby pela abertura dos templos durante a pandemia não obteve o desfecho desejado, apesar da pressão, a mais alta instância do poder judiciário brasileiro foi contrária às demandas de grupos evangélicos, caberia aos estados e municípios decidir se as igrejas fecham suas portas ou não. De todo modo, a coordenação de igrejas evangélicas com a ANAJURE demonstra a capilarização da influência religiosa no Estado, é fato que a participação da "bancada evangélica" no poder legislativo atraia mais atenção da mídia e da academia, mas, sem dúvida, tais grupos não estão satisfeitos com o grau de influência exercida. Pouco a pouco o crescimento demográfico evangélico vai permitindo sua inserção também no poder judiciário (ALMEIDA, 2017) e possibilita sonhos mais altos, como a indicação de um ministro `terrivelmente evangélico` para o STF.

Motivações

Inicialmente reportagens destacaram os interesses financeiros de lideranças evangélicas por detrás do lobby pela abertura das igrejas, a matéria de Valfré intitulada "*dízimo alimenta lobby por abertura de templos na pandemia*" (2021) já é elucidativa deste ponto. O argumento é de que com a proibição dos cultos presenciais a arrecadação das igrejas sofreu uma queda vertiginosa, de 40% a 50% em alguns casos, trazendo a ameaça de que alguns tempos fechem suas portas, assim pôde surgir por parte das lideranças evangélicas um ímpeto pela reabertura dos tempos.

A absoluta centralidade do dinheiro por meio da lógica de dar para receber, bem como a organização das igrejas no formato de empresas já foram largamente tratados pela literatura especializada (MARIANO, 2014). Mas ela perpassa as fronteiras acadêmicas, sendo tema de escrutínio por qualquer visitante de primeira viagem a uma igreja neopentecostal que enxergue, com seus próprios olhos, os contínuos pedidos de ofertas em meio aos cultos. O lobby pela abertura das igrejas é compreendido assim

como mais um capítulo de uma longa série de episódios moldados pela lógica do “templo é dinheiro” no interior do campo evangélico brasileiro.

Não se busca aqui refutar esta explicação associada à dimensão econômica do lobby evangélico, ela é importante sobretudo nas megaigrejas neopentecostais mais influenciadas pela lógica mercantil. Mas não explica a profunda desconfiança encontrada até mesmo nos círculos mais históricos do movimento evangélico brasileiro ao fechamento dos templos. Antes seria necessário complementar as motivações econômicas com uma inquietação crescente de elites religiosas em torno da desinstitucionalização de evangélicos no Brasil, da diminuição da influência da Igreja e de seus sacerdotes no conjunto de seguidores da fé.

O censo de 2010, último disponível sobre o tema, relatou o crescimento significativo da categoria “evangélicos não-determinados” nas estatísticas, passando de 1.627.869 pessoas em 2000 para 9.218.129 em 2010, um aumento de mais de 400%, no curso de apenas 10 anos. Santos (2018) menciona problemas metodológicos do censo como parte da explicação para tamanho aumento, mas destaca o fenômeno da desinstitucionalização de evangélicos no Brasil. Ou nos termos utilizados por pastores, a presença cada vez maior de “desigrejados”, isto é, daqueles que deixam de participar ativamente das atividades eclesiais, sem deixar de professar a fé evangélica. Assim, Santos (2018, p. 47) destaca que “a ideia da não necessidade de controle coletivo e da autonomia individual é o aspecto central do discurso daqueles que decidiram viver sua fé apartado das prerrogativas institucionais eclesiais”.

O fenômeno é visto com extrema desconfiança por lideranças evangélicas, temerosas de que o processo leve a um cristianismo evangélico nominal, diluído, genérico etc, muito similar ao ocorrido com o catolicismo brasileiro. Assim, a debandada dos rebanhos é encarada como um sinônimo de enfraquecimento da religião no mundo, suspeita de colocar em risco a mensagem cristã. Em sua atuação, pastores buscam destacar como a congregação do povo de Cristo na igreja é primordial para que a fé não esfrie, garantindo a sobrevivência da religião. Inúmeros discursos dedicados a relembrar a importância da congregação podem ser encontrados nos meios digitais pastorais, a presença no espaço físico da igreja é por vezes encarada como mandamento bíblico, conforme versículos como Mateus 10:20 “pois onde se reunirem dois ou três em meu nome, ali eu estou no meio deles”, ou Hebreus 10:25

“não deixemos de reunir-nos como igreja, segundo o costume de alguns, mas procuremos encorajar-nos uns aos outros, ainda mais quando vocês veem que se aproxima o Dia”.

Por sua vez, alguns estudos oferecem análises que nos auxiliam a compreender a relutância de determinados pastores em relação a desinstitucionalização evangélica no Brasil. Giddens (1991) destaca como os contatos face a face são importantes na geração de confiabilidade contínua em sistemas abstratos, afastando o potencial de descrença que estes poderiam sofrer. Já Elias (2000) enfatiza o interesse dos grupos estabelecidos pela construção de barreiras que impeçam o contato direto com outsiders, visando preservar um ideal de pureza grupal. A partir das análises de ambos os autores pode-se dizer que o interesse pela defesa na comunhão dos membros na igreja enquanto espaço físico corresponde a uma função dupla. Por um lado, reafirmar a confiabilidade dos indivíduos nos fundamentos da religião, e, por outro, impedir a mistura indesejável deste grupo com o exterior. Ambos os pontos se complementam a partir do evidente interesse pastoral em impedir o esfriamento da fé nos membros da religião.

Nesse sentido o sermão intitulado “A importância de congregarmos” de Augustus Nicodemus configura-se como um exemplo ideal da visão pastoral sobre a realização de cultos presenciais. Cabe destacar que Nicodemus é um dos mais reconhecidos pastores do protestantismo-histórico brasileiro, bem como um dos mais proeminentes críticos da lógica mercantil presente no pentecostalismo nacional

“Nós tivemos o consolo e o escape de realizar, ainda que em parte, algumas das nossas atividades, como pregação, aulas, encontros, reuniões de oração, mas em nenhum momento vocês ouviram, ou alguém ouviu de nós, qualquer menção de que isso tudo, se continuar desse jeito (online), pra nós está muito bom. Não está não. (...) nós vemos isso (a proibição de cultos presenciais) como uma coisa provisória, uma coisa temporária que tem uma razão justa que é a saúde pública, e por isso nós podemos suportar e aguentar por um tempo. E se a situação seguir outro rumo, tipo de proibição absoluta, sem tempo determinado, aí novas situações requerem novas decisões. Nós não seríamos a primeira igreja a desobedecer o Estado, é só ler a história da cristandade e vocês verão que os cristãos têm uma longa história do relacionamento com o Estado e nem sempre muita boa,(...) **é que a nossa lealdade está primeiramente a Deus e a sua palavra, e só depois as autoridades constituídas.** Então nós não pecamos deixando de nos congregar, porque não fomos nós que fechamos as nossas igrejas, mas a autoridade constituída e nós entendemos que por uma razão justa por um tempo.” (NICODEMUS, 2021, grifo nosso).

O discurso elencado é relevante por ter sido direcionado à membresia da igreja no contexto da pandemia de COVID-19, implicitamente o autor demonstra a preocupação com a questão dos “desigrejados” no contexto de sua própria igreja e assim busca exortar a importância da congregação na igreja aos membros. É bem verdade que Nicodemus se mostra favorável a proibição dos cultos naquele momento mas, de todo modo, o excerto já evidencia toda a desconfiança de grupos religiosos em direção às medidas governamentais que fecharam as igrejas. Reverberando dessa maneira uma longa história de tensões e compromissos entre a esfera política e a esfera religiosa ao longo da história tal como descrito por Weber (2015). Aos olhos do *homo religiosus* a participação nos cultos é essencial e a lealdade ao mandamento sobrepõe-se a qualquer outra espécie de associação. Assim pode surgir a suspeita de que as medidas sanitárias poderiam configurar-se, no longo prazo, como uma ameaça ao exercício da liberdade religiosa entre cristãos.

Conclusão

Este estudo buscou analisar a atuação de grupos evangélicos pela abertura das igrejas em meio a pandemia, bem como discorrer sobre suas motivações subjacentes. Como visto no decorrer deste trabalho o lobby evangélico foi levado a cabo pela ANAJURE, uma associação que busca representar os interesses evangélicos no poder judiciário, fato que indica a capilarização de sua influência na esfera pública para além do poder legislativo. Dois argumentos principais podem ser encontrados no lobby evangélico: 1) A ideia de que atividades religiosas configuram-se como um serviço essencial, tendo em vista o ambiente terapêutico e as redes de assistência social encontradas em inúmeras igrejas; e 2) A denúncia de um suposto ataque à liberdade religiosa indicando a existência de um sentimento interno a estes grupos de que a religião cristã sofreria discriminação no Brasil.

Para além do interesse no recebimento do dízimo durante os cultos presenciais, o estudo buscou ressaltar a preocupação de lideranças religiosas com o fenômeno da desinstitucionalização evangélica demonstrado pelo censo. Um temor, acentuado em contexto no qual a participação nos cultos não era possível, pela debandada dos rebanhos e pelo esfriamento da fé cristã no Brasil que possibilita o surgimento de um lobby pela volta dos cultos presenciais.

Por sua vez, a tensão com a esfera política e os decretos que fecharam as igrejas, torna-se mais um capítulo da relação tensa e nunca completamente resolvida da religião com este outro conjunto de valores, a "Política", o "Estado" que dela são independentes, mas que de maneira concorrencial também demandam lealdade. Num extremo a atuação de algumas elites evangélicas chega a uma situação paradoxal: o interesse pela liberação dos cultos presenciais pôde sobrepor-se à preocupação com a saúde dos próprios membros da religião que tanto se busca defender por meio do ativismo político evangélico.

Referências

ANAJURE. Associação nacional de juristas evangélicos. 2021. Disponível em: <<https://anajure.org.br>>. Acesso em 20 jan de 2022.

Convocação às igrejas e líderes religiosos ao engajamento solidário com os mais vulneráveis. ANAJURE. 2020. Disponível em: <<https://anajure.org.br/anajure-convoca-igrejas-e-lideres-religiosos-ao-engajamento-solidario-com-os-mais-vulneraveis/>>. Acesso em 20 jan. de 2022.

BAPTISTA, S. Cultura Política Brasileira, Práticas Pentecostais e Neopentecostais: a Presença da Assembleia de Deus e da Igreja Universal do Reino de Deus no Congresso Nacional (1999-2006). Tese de doutorado. São Bernardo do Campo, Universidade Metodista. 2007.

BRASIL. Constituição. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico. 1988.

BRASIL. Decreto Nº 10.282, de 20 de Março de 2020. Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais. 2020a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10282.htm>. Acesso em 20 jan de 2020.

BRASIL. Câmara dos Deputados, Proposição MPV 926/2020. 2020b. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1878958&filename=EMC+19/2020+MPV92620+%3D%3E+MPV+926/2020>. Acesso em 20 jan de 2022.

BURITY, Joanildo A. Religião, política e cultura. Tempo social, v. 20, p. 83-113, 2008.

CONRADO, Flávio César dos Santos. Cidadãos do Reino de Deus: um estudo da Folha Universal nas eleições de 1998. Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro, UFRJ. 2000.

CUNHA, Christina Vital da. "Televisão para salvar": religião, mídia e democracia no Brasil Contemporâneo. 2018.

DIAS, Tainah Biela. Do púlpito ao palanque: o argumento da liberdade religiosa e a cura gay em perspectivas evangélicas conservadoras. *Religare: Revista do Programa de Pós-Graduação em Ciências das Religiões da UFPB*, v. 16, n. 1, p. 117-139, 2019.

ELIAS, Norbert. *Os estabelecidos e os outsiders*. Zahar, 2000.

GIDDENS, Anthony. *As consequências da modernidade*. unesp, 1991.

LACERDA, Fábio. Pentecostais, Clientelismo e Política: uma avaliação da literatura sobre América Latina e Brasil. *Leviathan (São Paulo)*, n. 12, p. 1-44, 2016.

MACEDO, Edir; OLIVEIRA, Carlos. *Plano de poder: Deus, os cristãos e a política*. Thomas Nelson Brasil, 2011.

MALAFAIA, Silas. *Pastor Silas Malafaia: O Cristão e a política*. Silas Malafaia Oficial. 2016. Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=WHftATTHvhc&ab_channel=SilasMalafaiaOficial> Acesso em 12 out. 2021.

MARIANO, Ricardo. *Neopentecostais: sociologia do novo pentecostalismo no Brasil*. Edições Loyola, 2014.

MELLO, Bernardo. Coronavírus: 'Qualquer culto produz aglomeração', diz Silas Malafaia após decreto de Bolsonaro. *O GLOBO*. 2020. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/politica/coronavirus-qualquer-culto-produz-aglomeracao-diz-silas-malafaia-apos-decreto-de-bolsonaro-24331717>>. Acesso em jan de 2022.

NICODEMUS, Augustus. *A Importância de Congregarmos*. 2021. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=Uh54ny6Piaw>>. Acesso em 20 jan de 2022.

ORO, Ari Pedro. A política da Igreja Universal e seus reflexos nos campos religioso e político brasileiros. *Revista brasileira de ciências sociais*, v. 18, n. 53, p. 53-69, 2003.

Pânico Jovem Pan. Assista à entrevista com Marco Feliciano na íntegra. 2021. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=VnWb-YUUmFw&ab_channel=PânicoJovemPan>. Acesso em 20 jan de 2022.

SPYER, Juliano. Povo de Deus: quem são os evangélicos e por que eles importam? São Paulo: Geração Editorial, 2020.

STF proíbe celebrações religiosas coletivas na pandemia. MIGALHAS. 2021. Disponível em: <<https://www.migalhas.com.br/quentes/343244/stf-proibe-celebracoes-religiosas-coletivas-na-pandemia>>. Acesso em 20 jan de 2022.

VALFRÉ, Vinícius. Dízimo alimenta lobby por abertura de templos na pandemia. Terra. 2021. Disponível em: <<https://www.terra.com.br/noticias/coronavirus/dizimo-alimenta-lobby-por-abertura-de-templos-na-pandemia,cdbd5d2040b1b7629c67da2d536bee7dvyexip5.html>>. Acesso em 20 jan de 2022.

WEBER, Max. Economia e Sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva / ed. 4ª reimpressão Brasília. UNB, 2015.